



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

Aviso

(Ref. do concurso n.º A19/TDT/CP/2024)

Faz-se público que, por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Julho de 2024, se acha aberto o concurso de acesso, condicionado, de prestação de provas, nos termos definidos na Lei n.º 7/2010 (Regime da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica), alterada pela Lei n.º 18/2020, Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pela Lei n.º 1/2023 e no Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, para o preenchimento de um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica assessor, 1.º escalão, constante do mapa 1 do Anexo da Lei n.º 7/2010 (Regime da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica), alterada pela Lei n.º 18/2020, área funcional de registografia - cardiopneumografia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, provido em regime de contrato administrativo de provimento dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso de acesso, condicionado, de prestação de provas, circunscrito aos trabalhadores providos em regime de contrato administrativo de provimento dos Serviços de Saúde.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de cinco dias úteis, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do respectivo anúncio no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1 Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos de diagnóstico e terapêutica principais (área funcional de registografia - cardiopneumografia), constante do mapa 1 do Anexo da Lei n.º 7/2010 (Regime da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica), alterada pela Lei n.º 18/2020, providos em regime de contrato administrativo de provimento dos Serviços de Saúde, que satisfaçam as condições estipuladas do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 7/2010 (Regime das carreiras de técnico de diagnóstico e terapêutica), alterada pela Lei n.º 18/2020.

2.2 Documentos a apresentar:

- Cópia do documento de identificação válido;
- Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas;
- 《Nota curricular para concurso》 de modelo aprovado pela alínea 4) do n.º 1 do despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 4/2021;
- Registo biográfico emitido pelo serviço a que pertencem, do qual conste, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública, a avaliação do desempenho relevante para apresentação a concurso e a formação profissional.



Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na apresentação da candidatura.

3. Forma de admissão e local

A candidatura é feita mediante o preenchimento da «Ficha de inscrição em concurso», aprovada pela alínea 3) do n.º 1 do despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 4/2021, a qual deve ser entregue, pessoalmente, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde (situada na Rua do Campo n.º 78, Edf. Com. Chong Kin, 14.º andar).

4. Conteúdo funcional

Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2010 (Regime da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica), alterada pela Lei n.º 18/2020, ao técnico de diagnóstico e terapêutica assessor são atribuídas as funções inerentes à categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica principal e ainda as seguintes funções:

- 1) Dinamizar e colaborar em acções de investigação da respectiva profissão;
- 2) Orientar e coordenar a acção dos técnicos de diagnóstico e terapêutica dos serviços que lhe estiverem confiados;
- 3) Colaborar em projectos de pesquisa e de investigação na respectiva área funcional.

5. Vencimento, condições de trabalho e regalias

O técnico de diagnóstico e terapêutica assessor, 1.º escalão, vence pelo índice 625 da tabela indicária de vencimentos, constante do mapa 1 do Anexo da Lei n.º 7/2010 (Regime da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica), alterada pela Lei n.º 18/2020.

As demais condições de trabalho e regalias obedecem aos critérios gerais e especiais do Regime Jurídico da Função Pública vigente e do Regime da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.

6. Métodos de selecção

A selecção será efectuada mediante aplicação dos métodos de selecção a seguir discriminados, os quais são ponderados da seguinte forma:

- a) Prova de conhecimentos: 50% do valor total;
- b) Análise curricular: 50% do valor total.

A prova de conhecimentos revestirá a forma de uma prova escrita, sem consulta e terá a duração de duas horas, aferida numa escala de 100 valores pontuais.

Análise curricular (aferida numa escala de 100 valores pontuais):

- 1) Habilitações académicas — 20%;
- 2) Experiência profissional — 25%;
- 3) Avaliação do desempenho — 25%;
- 4) Formação profissional — 25%;



- 5) Publicação de obras (monografias e comentários da área cardiopneumografia e outros textos publicados relacionados com o exercício da profissão na actividade cardiopneumografia) — 5%.

A prova de conhecimentos visa avaliar as competências técnicas e/ou o nível de conhecimentos gerais ou específicos, exigíveis para o exercício de determinada função.

A análise curricular visa examinar a preparação do candidato para o desempenho de determinada função, ponderando a habilitação académica e profissional, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

7. Programa das provas

O programa abrangerá as seguintes matérias:

Prova de conhecimentos – Prova Escrita

Conhecimentos Profissionais:

- Conhecimento profissional relacionado com a área de estudo da função respiratória;
- Conhecimento profissional relacionado com a área de electrocardiografia;
- Conteúdo funcional do técnico de diagnóstico e terapêutica.

___ Durante a prova, é proibida a consulta de outros livros ou informações de referência, através de qualquer forma, nomeadamente, o uso de produtos electrónicos.

8. Classificação Final

- Na classificação final adopta-se a escala de 0 a 100 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 50 valores.
- Em caso de igualdade classificativa são aplicados os critérios de preferência sucessiva previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021.

9. Local de afixação das listas preliminar e final de candidatos, das listas classificativas e do local, data e hora da realização da prova de conhecimentos

As listas e o local, data e hora da realização da prova de conhecimentos serão afixadas na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde (situada no Centro Hospitalar Conde de São Januário), na Estrada do Visconde de S. Januário, bem como estarão disponíveis na página electrónica dos Serviços de Saúde, em <http://www.ssm.gov.mo>.

10. Legislação aplicável

___ O presente concurso rege-se pelas normas constantes na Lei n.º 7/2010 (Regime da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica), alterada pela Lei n.º 18/2020, Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pela Lei n.º 1/2023 e no Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

11. Júri

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Ng Kin Hou, técnico de diagnóstico e terapêutica assessor
Vogais efectivos: Cheung Chui Yan, técnica de diagnóstico e terapêutica assessora
Leong Weng Wai, técnico de diagnóstico e terapêutica assessor
Vogais suplentes: Ng Pak Leng, técnica de diagnóstico e terapêutica assessora
Chang Tou, médico assistente

Serviços de Saúde, aos 15 de Agosto de 2024.

O Director dos Serviços de Saúde, subst.º


Cheang Seng Ip